

**DECRETO Nº 5.757, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

**Dispõe sobre:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, Emenda Saúde Tabata Amaral para a qual não haja dotação orçamentária específica dentro do orçamento vigente e dá outras providências."

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.524 de 23 de março de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Descrição Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
02.10.04.10.301.0032.2047 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Federal Fonte 95 Ficha 663	200.000,00
02.10.04.10.301.0032.2047 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Federal Ficha 664	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>210.000,00</b>

**Art. 2º** - Os créditos autorizados no artigo anterior serão custeados através de Superávit Financeiro do ano anterior, Excesso e provável excesso de Arrecadação do exercício vigente de acordo com o que preceitua o inciso I e II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:



- Superávit Financeiro do ano anterior no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de recursos recebidos do governo Federal de Emenda Parlamentar Individual da Deputada Federal Tabata Amaral nº 41320002;

- Excesso de arrecadação do exercício vigente no valor total de R\$ 3.164,68 (três mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) oriundos de aplicação financeira de recurso recebido do governo Federal de Emenda Parlamentar Individual da Deputada Federal Tabata Amaral nº 41320002 e R\$ 6.835,32 (seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) de provável excesso de arrecadação para o exercício de 2026.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/03/2026.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 27 de março de 2026.

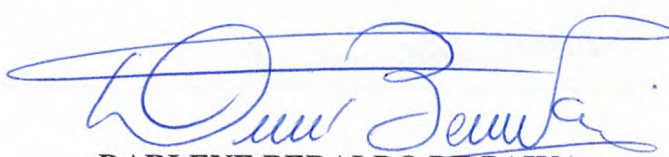


**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**  
Prefeito Municipal



**RODRIGO BLAGIONI FURQUIM**  
Secretário Municipal de Finanças

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 27 de março de 2026.



**DARLENE BERALDO DE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo